

ATA - PRESI/DG/SEJUD/GAJUD
ATA DA 64ª SESSÃO JURISDICIONAL,
EM 12 DE SETEMBRO DE 2023, TERÇA-FEIRA

Presidência do Senhor Desembargador Júnior Alberto Ribeiro. Presentes o Senhor Desembargador Laudivon de Oliveira Nogueira e os Senhores Juízes Fernando Nóbrega da Silva, Leandro Leri Gross, Luzia Farias da Silva Mendonça, Felipe Henrique de Souza e Kelley Janine Ferreira de Oliveira. Procurador Regional Eleitoral, Doutor Fernando José Piazenski. Às quinze horas e dois minutos, havendo quórum, e presente o Senhor Procurador Regional Eleitoral, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos da sessão com fundamento no artigo 111 do Regimento Interno deste Tribunal. Na oportunidade, registrou que a sessão estava sendo realizada presencialmente, com a possibilidade de participação por meio de videoconferência, nos termos da Resolução TRE/AC n. 1.778/2023. Na sequência, o Senhor Desembargador Júnior Alberto registrou as presenças dos Senhores Membros da Corte e do Senhor Procurador Regional Eleitoral. Na oportunidade, informou que o Senhor Vice-Presidente e Corregedor, Desembargador Laudivon Nogueira, estava participando remotamente da sessão (por videoconferência). Em seguida, foi submetida à apreciação a Ata da 63ª Sessão Jurisdicional (previamente enviada por *e-mail* aos Senhores Membros e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral), realizada no dia 11 de setembro de 2023, cujo teor foi considerado como aprovado, com a dispensa de sua leitura – posteriormente, o documento será encaminhado virtualmente ao Senhor Procurador Regional Eleitoral, para assinatura. Ato contínuo, deu-se início ao julgamento dos processos constantes da Pauta. Após a leitura do relatório do primeiro processo, o Senhor Relator, Juiz Leandro Gross, informou que seu voto traria mudança de interpretação sobre o tema abordado, conforme as justificativas que apresentou.

JULGAMENTOS

Feito: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) N. 0601057-02.2022.6.01.0000**
Procedência: Rio Branco – AC
Relator: Juiz LEANDRO LERI GROSS
INTERESSADO: ADERLANDIO NASCIMENTO DE FRANCA
ADVOGADOS: FELIPE SANDRI SCHAFER – OAB/AC4547-A, ANDRE GUSTAVO CAMILO VIEIRA LINS – OAB/AC3633
Assunto: Prestação de contas - Candidato - Cargo - Deputado Estadual - Eleições 2022.

Decisão Preliminar: Após ter votado o relator pela desaprovação da prestação de contas do candidato ADERLANDIO NASCIMENTO DE FRANÇA, com determinação de devolução de valores ao erário, pediu vista dos autos o Desembargador Laudivon Nogueira, adiando-se o julgamento. Com entendimento parcialmente divergente, o Juiz Felipe Henrique votou pela aprovação das contas, com ressalvas, acompanhando, todavia, o relator quanto à necessidade de devolução de valores ao Tesouro Nacional. Por sua vez, o Juiz Fernando Nóbrega, a Juíza Luzia Farias e a Juíza Kelley Oliveira se reservaram a votar após o voto-vista.

Feito: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) N. 0601269-23.2022.6.01.0000**
Procedência: Rio Branco – AC
Relator: Juiz FERNANDO NÓBREGA DA SILVA
INTERESSADO: FRANCISCO ADEVILSON QUEIROZ DA SILVA
ADVOGADOS: PAULO HENRIQUE GONCALVES DA COSTA SANTOS - OAB/DF61528, BRUNO AURELIO RODRIGUES DA SILVA PENA - OAB/GO33670, ADELMO FELIX CAETANO - OAB/DF59089, ISMAEL AMBROZIO DA SILVA - OAB/DF66274, BRUNO GONCALVES DA SILVA - OAB/DF64721, RENATO RIBEIRO BRANDAO - OAB/GO32117, JARMISSON GONCALVES DE LIMA - OAB/DF16435
ADVOGADA: BEATRIZ GONCALVES DA SILVA COSTA – OAB/DF67188

Assunto: Prestação de contas - Candidato - Cargo - Deputado Estadual - Eleições 2022.

Decisão: **A _C _O _R _D _A _M _os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, desaprovar a prestação de contas, determinando a devolução de valores ao erário, tudo nos termos do voto do relator.**

Não havendo outros processos para julgamento, foi facultada a palavra. Na ausência de manifestações, o Senhor Presidente cumprimentou os servidores presentes à sessão e convidou os Senhores Membros da Corte e o Senhor Procurador Regional Eleitoral para a próxima sessão jurisdicional, a ser realizada presencialmente no Plenário deste TRE (com possibilidade de participação remota), no dia 14 de setembro, às 15 horas. A seguir, foi encerrada a sessão, às quinze horas e quarenta e seis minutos. O inteiro teor das manifestações consta da degravação do áudio da sessão. Do que, para constar, eu _____, Maria Verônica da Costa, Secretária Judiciária, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Procurador Regional Eleitoral.

Desembargador **Júnior Alberto Ribeiro**
Presidente

Doutor **Fernando José Piazenski**
Procurador Regional Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO JOSÉ PIAZENSKI, Procurador Regional Eleitoral**, em 26/09/2023, às 15:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Júnior Alberto Ribeiro, Presidente**, em 28/09/2023, às 15:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA VERÔNICA DA COSTA, Secretario(a)**, em 02/10/2023, às 09:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0614025** e o código CRC **FC86A469**.